

EDITAL Nº 20.2022

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONDUTOR SOCORRISTA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM E MÉDICO CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência para o Gerenciamento da Macro Sudeste, através do Presidente, Edson Teixeira Filho, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, da Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, da Portaria 86 de 01/11/2017, bem como o Estatuto, o Regimento Interno e o Protocolo de Intenções assinados pelos membros do SAMU-192/CISDESTE, torna público o **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**, sob contrato administrativo, para seguintes vagas abaixo:

- 1 Condutores Socorrista para Viçosa;

1) **OBJETO**: O presente Edital tem como objetivo conceder oportunidade para manifestação de interesse dos aprovados para exercerem a função de **CONDUTOR SOCORRISTA** no Processo Seletivo Simplificado 020/2021 da REGIÃO DE LESTE DO SUL, para exercício da função nas **BASES DESCENTRALIZADAS**, obedecida a ordem de classificação abaixo:

2) **DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO**: O candidato aprovado que tiver interesse na contratação deverá enviar e-mail para lestesulcisdeste@gmail.com , **ATÉ O DIA 19 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ 12:00H (MEIO DIA)**.

3) **CRITÉRIOS DE DESEMPATE**: Havendo manifestação de mais de um candidato para mesma vaga, o Cisdeste irá utilizar critério de desempate do Edital 020.2022 no item 11.6.

11.6. Persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que:

- Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional em urgência pré-hospitalar.
- Obtiver maior pontuação na Experiência Profissional.
- Obtiver maior número de pontos em formação.
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato que for mais velho.

CONDUTOR SOCORRISTA - TEIXEIRAS

Marcos Marques de Barros

3) **DA AUSÊNCIA DE INTERESSADOS:** Não havendo interessados no preenchimento da vaga no prazo estipulado, o SAMU-192/CISDESTE reserva-se o direito de adotar os procedimentos cabíveis para substituir o empregado, mediante remanejamento de pessoal interno e/ou processo seletivo por excepcional interesse público em caráter de urgência por se tratar de serviço essencial de atendimento à população.

4) **DISPOSIÇÃO FINAL:**

4.1. A vaga acima descrita é anterior para as BASES citadas anteriormente, não se responsabilizando o SAMU192/CISDESTE por toda e qualquer despesas de viagem ou deslocamento para o exercício da função, não exclui eventual despesa com vale-transporte nos termos regimentais.

4.2. O Candidato que manifestar seu interesse para assumir a vaga nos termos do presente Edital renuncia expressamente o direito de assumir eventual vaga na base onde, originalmente, foi classificado.

Juiz de Fora, 18 de agosto de 2022